



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: “APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, GESTÃO DO SR. MILTON DE SOUZA AMORIM.”

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 185, §1º, “a” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, prestadas pelo Gestor Milton de Souza Amorim, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se; e,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 10 de março de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, GESTÃO DO SR. MILTON DE SOUZA AMORIM."

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no art. 185, §1º, "a" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, prestadas pelo Gestor Milton de Souza Amorim, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes,
aos 10 de março de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente